



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa

Unidade Orgânica 3

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, nº 1.08.01 1 - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tac@tribunais.org.pt

Processo: 2004/17.5BELSB	Outros processos cautelares	N/Referência: CAMPO RESERVADO Data: 15-09-2017
Autor: PAULO ALEXANDRE REGO DA SILVA Réu: Ministério da Educação		

ANÚNCIO

-FAZ-SE SABER, que nos autos de Providência Cautelar, acima identificados, que se encontram pendentes neste tribunal, são *Contra Interessados todos os candidatos admitidos e ordenados na lista definitiva de ordenação relativa ao concurso de mobilidade interna 2017/2018 (Aviso 3387-B/2017), aberto pelo Aviso de Abertura 3887-B/2017 de 11.04.2017 para o Grupo 600 (Artes Visuais), CITADOS*, para no prazo de QUINZE (15) DIAS se constituírem como contra interessados no processo acima indicado, nos termos do n.º 5 do art.º 81.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo objeto do pedido consiste: *“A título principal, a permuta provisória (até à decisão da ação principal) da posição do requerente Paulo Alexandre Rego da Silva com a da contrainteressada Teresa Maria Ventura Mendes, ou, a título subsidiário, a suspensão do procedimento concursal e, mais precisamente, dos efeitos da colocação das listas de mobilidade especial e de reserva de recrutamento”*.-----

Uma vez expirado o prazo acima referido, os contra interessados que, como tais se tenham constituído, consideram-se CITADOS para **CONTESTAR**, nos termos do artº 117º, nº 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, **no prazo de DEZ DIAS**, a contar da data da publicação do anúncio e atendendo ao disposto no nº 6 do artº 117º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, a providência referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na



Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa
Unidade Orgânica 3

Av. D.João II, Bloco G piso 6-8, n.º 1.08.01 1 - 1990-097, Lisboa, Telefone: 218367100 Fax: 211545188 Email: lisboa.tac@tribunais.org.pt

secretaria, com a advertência de que, na falta de contestação ou na falta nela de impugnação especificada, se presumem verdadeiros os factos invocados pela Requerente.-----

-Na contestação, deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer. -----

-De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do CPTA.-----

- A apresentação de contestação, implica o pagamento de taxa de justiça autoliquidada. Sendo requerido nos Serviços de Segurança Social benefício de apoio judiciário na modalidade de nomeação de patrono, deverá o citando, juntar aos presentes autos, no prazo da contestação, documento comprovativo da apresentação do referido requerimento, para que o prazo em curso se interrompa até notificação da decisão do apoio judiciário.-----

-As férias judiciais decorrem de 22 de Dezembro a 3 de Janeiro; de domingo de Ramos à segunda-feira de Páscoa e de 16 de Julho a 31 de Agosto.-----

-Os prazos acima indicados são contínuos e terminados em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.-----

-O processo tem carácter urgente e corre em férias judiciais.-----

Lisboa, 15 de Setembro de 2017

O Juiz de Direito,
Veríssimo Duarte
Veríssimo Duarte

A oficial de Justiça

Anabela Santos
Anabela Santos